

Apur n° 132/1988.

Comissão de Planejamento e Orçamento

171

DATA 12, 12, 88
Autógrafo N.º 055788
Projeto de Lei N.º 171/88
Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Abre Crédito Especial no Vi
gente Orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO.,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e
ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a Abrir no corrente Exercício Financeiro um Crédi
to Especial no valor de Cz\$-5.500.000,00 (-Cinco Milhões e
Quinhentos Mil Cruzados-), destinado a cobrir despesas com a
Iluminação de Vias Urbanas na Sede do Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será
obedecido a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei
Federal nº 4.320/64.

- 07.00 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pú
blicos.
- 07.03 -Divisão de Serviços Públicos.
- 10603271.030 -Iluminação de Vias Urbanas.
- 4.1.1.0.00 -Obras e Instalações. Cz\$-5.500.000,00-

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito auto
rizado no Artigo Primeiro, será utilizado parte do Excesso de
Arrecadação previsto para o corrente Exercício no valor de
Cz\$-5.500.000,00 (-Cinco milhões e quinhentos mil cruzados-).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari, em 12/12/88.

CLAUDINOR RIBEIRO
Presidente

JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CLERIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

AIRES VELICIANO VIDAL
2º Secretário